

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PRODIN  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I /  
PSICÓLOGO CLÍNICO I**

**EDITAL – DRH Nº 09/2016**

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS divulga e estabelece normas específicas para a realização do **Processo Seletivo Externo**, destinado a selecionar candidatos ao provimento do cargo de **ANALISTA I / PSICÓLOGO CLÍNICO I**. As vagas da presente Seleção são do Quadro de Pessoal Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, com a lotação e o exercício **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/ Clínica Escola Vida - CEV**, observadas às normas contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS: 02 Vagas**

**Grupo: Analista**

**Cargo: Analista I**

**Carga Horária: 30h**

**Nível Salarial: GAN I-1-A**

**Salário Base: R\$ 2.259,65**

**Função: PSICÓLOGO CLÍNICO I**

**2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO**

- 2.1. A inscrição deverá ser preenchida eletronicamente, em formulário próprio disponibilizado em **“Trabalhe na PUC”**, no sítio da PUC Goiás– [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).
- 2.2. **Período de Inscrição: 11/04/2016 a 19/04/2016.**
- 2.3. Taxa de inscrição: **R\$80,00**. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até 20/04/2016. A confirmação do pagamento será realizada por meio do código de barras do boleto, gerado via *internet* e impresso no ato da inscrição.
- 2.4. **Das disposições gerais sobre a inscrição na seleção:**
  - 2.4.1. antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer informação.
  - 2.4.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
  - 2.4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DRH e a Banca Examinadora do direito de excluir da seleção o candidato

que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.4.4. Com o objetivo de garantir a lisura da Seleção, a DRH poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação dactiloscópica e/ou fazer uma vistoria nos candidatos e documentos dos mesmos.

### 3. DO CARGO

#### 3.1. Dos requisitos mínimos para o cargo:

3.1.1. graduação no Curso de Psicologia, reconhecido pelo MEC.

3.1.2. **Especialização em Neuropsicologia.**

3.1.3. **Habilidade para trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar.**

3.1.4. Comprovação da situação de regularidade perante o Conselho Regional de Psicologia.

3.1.5. Entregar, até dia 25/04/2016 até às 18h (**exceto sábados, domingos, recessos e feriados**), na **Divisão de Recursos Humanos – DRH<sup>1</sup>**, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e o processo seletivo do qual participa, a documentação exigida encadernada: Currículo Vitae devidamente atualizado e comprovado, com cópia legível do Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; **Certificado de Conclusão ou Diploma devidamente registrado do curso de especialização em Neuropsicologia fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação**; Comprovação da Situação de regularidade perante o Conselho Regional de Psicologia; Carteira do Conselho Regional de Psicologia; Certificado Militar e comprovante de pagamento.

3.1.6. Ter disponibilidade de horário.

3.1.7. **Ser considerado apto no exame médico e clínico, solicitado pelo Serviço Médico da Instituição para encaminhamento de contratação.**

3.2. **Da jornada de trabalho:** Trinta horas semanais (30h) com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno). O candidato poderá ter seu horário de trabalho alterado de acordo com os interesses e as necessidades da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, em função do tempo integral de funcionamento da Instituição.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será constituída de **seis (6)** etapas, todas **de caráter eliminatório e/ou classificatório**, assim constituídas:

<sup>1</sup> DRH: Av. Fued José Sebba, nº 1.184 – Bloco “E” – 3º Andar – Jardim Goiás.

- 4.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo.
- 4.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** prova teórica de conhecimentos específicos.
- 4.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** prova prática de conhecimentos específicos.
- 4.4. **IV Etapa – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:** entrevista Psicológica.
- 4.5. **V Etapa – AVALIAÇÃO CURRICULAR:** avaliação de Currículo *Vitae* **comprovado**.
- 4.6. **VI Etapa – ENTREVISTA TÉCNICA:** realizada por banca examinadora composta, também, pelo responsável da Unidade Solicitante.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

É de responsabilidade do candidato acompanhar o disposto no quadro abaixo. Contudo, as datas poderão sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados. A Avaliação Específica Teórica e Avaliação Específica Prática poderão ter duração de até 4 horas.

Avaliações	Etapas	Datas, Locais e Horários	Resultados
Validação das Inscrições	<b>I Etapa</b>	26/04/2016- DRH – Etapa restrita à Banca Examinadora (Resultados no <a href="http://www.pucgoias.edu.br">site www.pucgoias.edu.br</a> )	26/04/2016
<b>Avaliação Específica Teórica</b>	<b>II Etapa</b>	28/04/2016 – Local e horário a definir	--
Divulgação do Gabarito (se houver)	<b>II Etapa</b>	– Site da PUC Goiás	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Teórica	<b>II Etapa</b>	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Teórica	--
<b>Avaliação Específica Prática</b>	<b>III Etapa</b>	A confirmar	--
Prazo para Recurso – Avaliação Específica Prática	<b>III Etapa</b>	Entregar na DRH até às 18h do dia útil subsequente a Avaliação Específica Prática	--
<b>Avaliação Psicológica</b>	<b>IV Etapa</b>	A confirmar	--
<b>Avaliação Curricular</b>	<b>V Etapa</b>	A confirmar	--
<b>Entrevista Técnica</b>	<b>VI Etapa</b>	A confirmar	--

## 6. DOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

- 6.1. **Habilidades:** as avaliações e atividades do processo seletivo têm como objetivo analisar habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 6.2. **Conteúdo Programático:** As bases biológicas do comportamento: neuroanatomia e neurofisiologia; A organização encefálica das funções cognitivas e afetivas; Avaliação Neuropsicológica; Elaboração de laudos neuropsicológicos; Identificação de critérios para seleção, utilização e interpretação de instrumentos neuropsicológicos; Psicologia do Desenvolvimento; Psicopatologia; Reabilitação Neuropsicológica; Técnicas de exame e reabilitação neuropsicológica; Conhecimento sobre Políticas Públicas de Saúde (SUS).

**6.3. Conhecimentos Específicos Exigidos:** Conhecer os fundamentos orgânico-cerebrais da organização da atividade mental superior; Compreender as consequências das disfunções cerebrais no comportamento do indivíduo; Realizar avaliação das funções cognitivas de pacientes portadores de alterações; neurológicas e neuropsiquiátricas (crianças e adolescentes, preferencialmente), por meio da observação direta dos sintomas apresentados, da aplicação de instrumentos de medida específicas, da mensuração e registro dos dados coletados e da integração diagnóstica dos resultados; Produzir de relatórios de avaliação neuropsicológica; Proceder ao registro, manualmente, em formulários institucionais da impressão diagnóstica e do esquema terapêutico decorrente, bem como de cada atendimento realizado, de acordo com as normas éticas do direito do paciente e da equipe interdisciplinar; Delinear e executar estratégias terapêuticas visando à prevenção, o tratamento e a reabilitação do paciente; Executar ações terapêuticas individuais e grupais visando à reabilitação cognitiva do paciente em caráter interdisciplinar; Contribuir com a orientação de familiares, cuidadores e educadores, para o manejo adequado do paciente; Participar de reuniões clínicas, científicas e administrativas. Prática Clínica com crianças, adolescentes, adultos, família e grupo. Bem como, conhecimentos e habilidades necessárias para atenção integral à saúde com visão humanista, interdisciplinar e multiprofissional.

**6.4. Sugestões Bibliográficas:**

1. Dumas, J. E. (2011). Psicopatologia da infância e da adolescência. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
2. Fuentes, D.; Malloy-Diniz, L.; Camargo, C. H. P.; Cosenza, R. M. & Colaboradores (2014). Neuropsicologia: teoria e prática. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
3. Kandel, E. R.; Schwartz, J. H.; Jessel, T. M.; Siegelbaum, S. A. & Hudspeth, A. J. (2014). Princípios de Neurociências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
4. Malloy-Diniz, L.; Fuentes, D.; Mattos, P.; Abreu, N. & Colaboradores (2010). Avaliação Neuropsicológica. Porto Alegre: Artmed.

5. Malloy-Diniz, L.; Mattos, P.; Abreu, N & Fuentes, D. (2016). Neuropsicologia: aplicações clínicas. Porto Alegre: Artmed.
6. Miotto, E. C.; Lucia, M. C. S. & Scaff, M. (2012). Neuropsicologia Clínica. São Paulo: Roca.
7. Papalia, D. E. & Feldman, R. D. (2013). Psicologia do Desenvolvimento. 12ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
8. Plaja, C.; Rabassa, O. B. & Serrat, M. M. I. (2006). Neuropsicologia da Linguagem. Funcionamento normal e patológico. Reabilitação. São Paulo: Livraria Santos Editora.
9. Santos, F.H.; Andrade, V. M.; Bueno, O. F. A. (2015). Neuropsicologia Hoje. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed.
10. Sohlberg, M M; Mateer, C A (2011). Reabilitação Cognitiva: Uma abordagem neuropsicológica integrada. Santos: Ed. Santos.
11. BUSS, P.M. Promoção da Saúde e Saúde Pública. Rio de Janeiro: Ed. ENSP, 1998.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada – Brasília, 127p.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080/90 Lei Orgânica da saúde. Disponível em: 1990.
14. FIGUEIREDO, N.M.A. Ensinando a Cuidar em Saúde Pública. 2 ed. Ed. Yendis: Ribeirão Preto, 2008.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA MS n.º 2.413/98, "Internação domiciliar a pacientes".
16. Política Nacional de Promoção da Saúde/Portaria n. 687 S/GM, de 30 de março de 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>
17. Secretaria de Atenção à Saúde. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, Brasília: Ministério da Saúde, 2010 (Coletânea). Disponível em:  
[http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id\\_area=1021](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1021)  
- Volume 1- Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão/Portaria 399. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>  
- Volume 7 – Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em:  
<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>

18. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de saúde/Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011). Volume 1 (Sistema Único de Saúde); Volume 3 (Atenção primária e Promoção da Saúde); Volume 5 e 6 (Vigilância em Saúde) e Volume 13 (Legislação Estruturante do SUS). Disponível em: [http://www.conass.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=51&Itemid=21](http://www.conass.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21)
19. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto n. 7508/2011 de 28 de junho de 2011/ BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em:  
<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/1028206/decreto-7508-11>
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 2.488/2011. Brasília, DF, 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)

## 7. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. O local, os horários de realização das avaliações e seus resultados serão publicados no Painel Informativo da Divisão de Recursos Humanos da PUC GOIÁS e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br). É de exclusiva responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local, dia de realização das avaliações e o comparecimento no horário determinado.
- 7.2. Não serão dadas informações por telefone, acerca de resultados, datas, locais ou horários de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados, inclusive pelo sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br) ou **Painel Informativo da DRH**.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade original. Após o horário fixado para o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias**.
- 7.5. Terá suas avaliações anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das avaliações; b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; c) recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção; h) não responder às avaliações na língua portuguesa.



- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações em razão do afastamento do candidato do local das avaliações;
- 7.7. No dia de realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.8. Não haverá, por qualquer motivo, reposição das etapas do processo seletivo por ausência do candidato.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas **II, III, V e VI** são eliminatórias e/ou classificatórias, com as notas variáveis de zero a dez pontos. As etapas **I e IV** eliminarão os candidatos que não forem considerados aptos. Os candidatos serão classificados conforme os critérios a seguir:

8.1. **I Etapa – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, sendo os mesmos classificados para a **II Etapa**. **Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital.**

8.1.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente e administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura – SGC / Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

8.2. **II Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Teórica**, sendo os mesmos classificados para a **III Etapa**;

8.3. **III Etapa – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos) na Prova Específica Prática**, sendo os mesmos classificados para a **IV Etapa**;

8.4. **IV Etapa - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - entrevista Psicológica:** serão aprovados nesta etapa os candidatos considerados **aptos**, sendo os mesmos classificados para a **V Etapa**.

8.5. **V Etapa – AVALIAÇÃO CURRICULAR:** a análise do Currículo *Vitae* será realizada com base nos títulos, experiência profissional e produção científica, de acordo com a Tabela de Critérios para a Análise de Currículo, anexa, sendo a nota obtida computada para a composição da média final. **Os documentos do Currículo *Vitae* devem estar devidamente comprovados.**

8.6. **VI Etapa - ENTREVISTA TÉCNICA:** serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem

nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

8.7. A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas II, III, V e VI com a avaliação apta das etapas I e IV, considerando os seguintes pesos:

8.7.1. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 2 = E2)	PESO 2
8.7.2. AVALIAÇÃO ESPECÍFICA PRÁTICA (Etapa 3 = E3)	PESO 2
8.7.3. AVALIAÇÃO CURRICULAR (Etapa 5 = E5)	PESO 1
8.7.4. ENTREVISTA TÉCNICA (Etapa 6 = E6)	PESO 1

8.8. Serão aprovados e/ou classificados para as vagas oferecidas, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada nas Etapas II, III, V e VI e considerados aptos nas etapas I e IV:

**Cálculo da Média Final:**

$$= \frac{\{(NotaE2 \times Peso2) + (NotaE3 \times Peso2) + (NotaE5 \times Peso1) + (NotaE6 \times Peso1)\}}{Peso = \{(E2 = 2) + (E3 = 2) + (E5 = 1) + (E6 = 1)\}} = \frac{\sum Notas}{\sum Pesos(6)}$$

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver respectivamente:

- A maior nota na entrevista técnica.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- Ter nacionalidade brasileira.
- Se estrangeiro, ter o visto de permanência no Brasil e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis no Brasil.
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Ser aprovado na seleção e possuir, na contratação, os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado em seleção será contratado mediante apresentação da seguinte documentação: Comprovante de Escolaridade; Declaração de Frequência Escolar dos filhos de 7 a 14 anos, nos meses 05 e 11; Carteira de Trabalho; 2 fotos 3x4; Exame Médico; Comprovante atualizado de Conta Bancária em Agência conveniada com a PUC GOIÁS. Cópia legível dos documentos: Carteira de Identidade;



Cadastro de Pessoa Física – CPF; Certificado Militar; Título Eleitoral; Comprovante da última eleição; Cartão do PIS ou Pasep; Certidão de Casamento e/ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Dependentes; Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos.

11.2. Títulos elaborados em Língua Estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial para o Português.

## 12. PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

12.1. O candidato portador deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.2. O candidato portador deficiência deverá solicitar se necessário, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Art.40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, entregando na DRH solicitação por escrito.

12.3. **O candidato portador deficiência, caso aprovado nesta seleção, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da entrega de documentos para contratação, relatório de médico especialista, comprovando a sua condição.**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação das informações referentes à Seleção, no Painel Informativo da DRH e no sítio [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

13.2. A Seleção é de exclusiva competência da DRH e da Banca Examinadora, designada pela PUC Goiás.

13.3. **A convocação dos candidatos ao cargo fica condicionada à aprovação em exame médico ADMISSIONAL a ser realizado e ao atendimento das condições previstas neste edital.**

13.4. Os candidatos, ao se inscreverem na seleção e, caso aprovados, assumem o compromisso de aceitar mudanças de horário, lotação e remanejamento (deslocamento dentro do mesmo Quadro de Carreira para outras unidades acadêmico-administrativas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás) de acordo com a necessidade e/ou interesse da Instituição.

13.5. Os **Candidatos Aprovados** serão acompanhados por um período de 90 dias para Avaliação de Desempenho a cargo da Contratante.

13.6. **Em caso de entrega de Currículo e a não aprovação no processo, o candidato terá o prazo de 30 dias, após o encerramento da Seleção para retirar a documentação na Divisão de Recursos Humanos. Após este prazo o material será incinerado.**

13.7. O prazo de validade da Seleção será de 6 (seis) meses, a partir da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Superior.

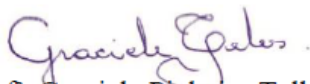
13.8. **Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão 24 horas para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, ficando os mesmos eliminados do Processo, caso não compareçam neste**

**período.**

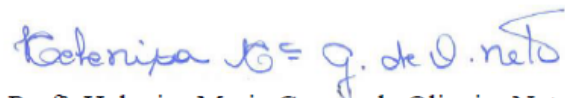
13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – Prodin.

13.10. Não será permitida, durante a realização das avaliações, a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, a não ser quando comunicado anteriormente. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

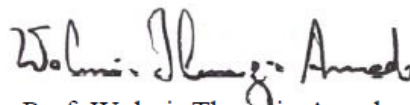
Goiânia, 06 de abril de 2016.



Prof<sup>a</sup>. Graciele Pinheiro Telles  
**Coordenadora de Recursos Humanos**



Prof<sup>a</sup>. Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



Prof. Wolmir Theresio Amado  
**Reitor**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - Prodin  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ANALISTA I/  
PSICOLOGO CLÍNICO I  
EDITAL – DRH Nº 09/2016  
CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE *CURRICULUM***

ITENS	QUESITOS	PONTOS	PONDERAÇÃO
<b>FAC: FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> PESO: 4,0	Especialização na área de Neuropsicologia.	9,0	FAC = TPC/MPO x 4,0
	Cursos de aperfeiçoamento na área de Neuropsicologia com mais de 40 horas.	6,0	
	Estágio curricular na área de Neuropsicologia.	3,0	
<b>EPC: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> PESO: 4,0	Anos de atuação profissional.	1,0	EPC = TPC/MPO x 4,0
	Experiência com supervisão de estágio.	0,2	
	Atuação como facilitador em cursos de extensão.	0,2	
<b>PCC: PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> PESO: 2,0	Trabalho publicado em revista indexada (últimos cinco anos).	1,0	PCC = TPC/MPO x 2,0
	Trabalho da área de Neuropsicologia apresentado em congressos ou similares (últimos dois anos).	0,5	
	Participação em congressos (últimos dois anos).	0,2	
<b>NOTA GERAL DO CANDIDATO</b>		<b>NGC = [(FAC + EPC + PCC) x 0,2] + 8,0</b>	

Onde:

FAC = Nota da Formação Acadêmica do Candidato.

TPC = Total de Pontos do Candidato no Item.

MPO = Maior Pontuação Obtida no Item entre os Candidatos.

EPC = Nota da Experiência Profissional do Candidato.

PCC = Nota da Produção Científica do Candidato.

NGC = Nota Geral do Candidato em Análise de *Currículo*.